



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDP Nº 012/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o artigo 16, I e III do RGC é claro ao descrever a competência do DCO da FERJ para praticar todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários ao bom desenvolvimento das competições e ao cumprimento da legislação desportiva;

Considerando que o artigo 34, §11º do RGC indica que o DCO expedirá, quando necessário, resolução estabelecendo normas e diretrizes complementares para a inscrição de atletas em determinada competição;

RESOLVE:

- 1) Acrescentar, no que tange à redação do artigo 13, *caput*, do REC do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016, que o número de atletas inscritos limitar-se-á a 28 atletas de linha, além de 03 goleiros e 05 amadores.
- 2) Ficam mantidas todas as demais diretrizes estabelecidas pelo REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES